



Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 134/2018 ANO IX

Divulgação: quinta-feira, 19 de julho de 2018

Publicação: sexta-feira, 20 de julho de 2018

Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Presidente

Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho  
Vice-Presidente

Juiz Jadir Silva  
Corregedor

Frederico Braga Viana  
Secretário Especial do Presidente

PLENO

Autorizando, conforme deliberado na sessão administrativa do dia 18/07/2018, os magistrados abaixo relacionados a residirem fora da cidade em que se localiza a sede da Justiça Militar de Minas Gerais, nos termos da Resolução n. 198/2018 – TJMMG:

Processo SEI 18.0.000000774-5

Juiz Rúbio Paulino Coelho

Processo SEI 18.0.000000607-2

Juiz Osmar Duarte Marcelino

Processo SEI 18.0.000000368-5

Juiz Paulo Tadeu Rodrigues Rosa

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

**Deferindo:**

- compensação de 03 (três) dias trabalhados em plantão judicial, requerida pelo **Juiz Osmar Duarte Marcelino**, para gozo nos dias 30 e 31 de julho e 1º de agosto de 2018.

- suspensão do gozo de 15 (quinze) dias de férias anuais do **Juiz André de Mourão Motta**, referentes ao 2º semestre de 2018, previsto para o período de 20/08/2018 a 03/09/2018, por necessidade de serviço.

- licença-saúde requerida pelo **Juiz Paulo Tadeu Rodrigues Rosa**, JME 0284-4, por 30 (trinta) dias, a partir de 16/07/2018, nos termos do art. 128, inciso I, e art. 130, inciso I, da Lei Complementar nº 59/2001, com as alterações da Lei Complementar nº 85/2005.

CORREGEDORIA

INSTRUÇÃO CJM N. 2, DE 18 DE JULHO DE 2018

O **JUIZ CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 27, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal e o art. 9º da Resolução TJMMG n. 112/2012,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n. 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que admite a comunicação de atos processuais por meio eletrônico;

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 112, de 15 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a prática e a comunicação eletrônica de atos processuais entre a Justiça Militar e as Corporações Militares do Estado de Minas Gerais;

**CONSIDERANDO** a eficácia da comunicação eletrônica para uma prestação jurisdicional mais célere,

**RESOLVE** recomendar aos juízes de direito do juízo militar que as comunicações dos atos administrativos e processuais e a transmissão de documentos oficiais entre a Justiça Militar e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais sejam realizadas pelo *e-mail* institucional [corregedoria.dior@bombeiros.mg.gov.br](mailto:corregedoria.dior@bombeiros.mg.gov.br).

Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Juiz **JADIR SILVA**

Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 53/2018-CJM**

*Designa magistrado para plantão judiciário, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar*

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 27, XIX, e 29, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 167, de 05 de maio de 2016, em pleno exercício do cargo,

Considerando os termos da Resolução nº 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução nº 84/2009, de 17 de dezembro de 2009, e

Considerando a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

**Resolve:**

Art.1º Fica designado para atuar como plantonista nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, o Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar, **Paulo Eduardo Andrade Reis**, no período após **18h do dia 23/07/2018 às 8h do dia 30/07/2018**, tendo como telefone móvel para contato o de número (31) 99956-2702.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, fica designado o servidor Renato Passos Martins, jme 0159-7.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2018.

(a) *Juiz Jadir Silva*  
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

---

**JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

---

**AVISO:** a partir do dia **15 de maio de 2018**, toda comunicação à Fazenda Pública para a prática de ato processual, inclusive a própria citação, será feita exclusivamente de forma eletrônica, na plataforma do Processo Judicial eletrônico - PJe.

---

**ÍNDICE POR ADVOGADOS**

---

44488MG => 6; 65420MG => 3; 69315MG => 8; 77819MG => 1; 88642MG => 6; 101172MG => 7, 10; 104622MG => 6; 106073MG => 1, 7; 106114MG => 1; 106799MG => 6; 111515MG => 6; 111863MG => 6; 111912MG => 6; 112330MG => 3, 4; 123799MG => 6; 131091MG => 5; 139093MG => 2, 9; 156085MG => 1, 7; 157818MG => 2; 172793MG => 2, 8; 185864MG => 7;

---

**PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

**MATÉRIA CRIMINAL**

1 - 0000010-30.2017.9.13.0001

Réu: Marcelo Douglas Estevao => Leitura da sentença designada para o dia 30 de julho de 2018 às 14horas. Adv.: Carlos Galvao Neto, Gustavo Nepomuceno Lopes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

2 - 0001819-55.2017.9.13.0001

Réu: Diogo Vambaster Ferreira Batista, Eduardo Ribeiro Silvestre => Vista à defesa para fins do art 417,§ 2º do CPPM. Adv.: Daniel Rodrigo Fins de Oliveira Santos, Sergio Murilo Jardim, Thiago Francisco Lima.

3 - 0001860-56.2016.9.13.0001

Réu: Marcos Vinicius Santos Freitas, Silas da Costa Travassos, Raphael Pinto de Almeida => Designada a data de 27 de agosto de 2018, às 14h30min para audiência de inquirição das testemunhas arroladas na denúncia. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima, Alexandre Marques de Miranda.

---

---

## SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

---

### MATÉRIA CRIMINAL

4 - 0000856-10.2018.9.13.0002

Réu: A.C.J. => Fica autorizado ao réu trabalhar nas dependências do 29º BPM, sob orientação e fiscalização do comandante da unidade. Fica intimada a defesa do acusado para os fins previstos no art. 417 § 2º do CPPM. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

5 - 0000881-23.2018.9.13.0002

Réu: Fernando Antonio de Araujo Moura => Vista à defesa para os fins do art. 417, 2º do CPPM. Adv.: Ronaldo Cardoso Pereira.

6 - 0001454-61.2018.9.13.0002

Réu: Bruno de Oliveira Fragoso => Audiência de Inquirição de Testemunhas arroladas na Denúncia designada para o dia 22/08/2018, às 13:45 horas. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

Réu: Cleber Alves dos Santos => Audiência de Inquirição de Testemunhas arroladas na Denúncia designada para o dia 22/08/2018, às 13:45 horas. Adv.: Raul Fernando Almada Cardoso, Rodrigo Otavio de Lara Resende.

Réu: Genivaldo Fernandes Martins => Audiência de Inquirição de Testemunhas arroladas na Denúncia designada para o dia 22/08/2018, às 13:45 horas. Adv.: Raul Fernando Almada Cardoso, Rodrigo Otavio de Lara Resende.

Réu: Paulo Geovani Miscali Scotti => Audiência de Inquirição de Testemunhas arroladas na Denúncia designada para o dia 22/08/2018, às 13:45 horas. Adv.: Juarez Magalhaes, Renata Costa Magalhaes.

Réu: Paulo Henrique Braga Rodrigues => Audiência de Inquirição de Testemunhas arroladas na Denúncia designada para o dia 22/08/2018, às 13:45 horas. Adv.: Leandro Teixeira Vieira.

Réu: Vitor Araujo de Oliveira => Audiência de Inquirição de Testemunhas arroladas na Denúncia designada para o dia 22/08/2018, às 13:45 horas. Adv.: Anderson Silveira Bernardes, Marcus Vinicius Carone Murta.

---

---

## TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

---

### MATÉRIA CRIMINAL

7 - 0000701-38.2017.9.13.0003

Réu: Ricardo Costa de Andrade => Audiência de interrogatório designada para o dia 07/08/2018, às 15h00. Adv.: Gustavo Nepomuceno Lopes, Ricardo Soares Diniz.

Réu: Robson Tiago Machado => Audiência de interrogatório designada para o dia 07/08/2018, às 15h00. Adv.: Caio Marcio Alves Vieira Lopes, Marcio Eustaquio Vieira Lopes.

8 - 0001442-49.2015.9.13.0003

Réu: Alessandro Eustaquio Ribeiro da Silva => Vista a defesa para requerer o que for de direito. Adv.: Daniel Rodrigo Fins de Oliveira Santos, Leticia Barra Vieira.

9 - 0001581-93.2018.9.13.0003

Réu: Vanessa de Souza Carneiro =>

Os presentes autos foram implantados na data de 29/06/2018 no SEEU (Sistema Eletrônico de Execução Unificado), conforme certidão de fls. 325 dos autos de conhecimento 0000240-66.2017.9.13.0003, passando a tramitar de forma eletrônica no referido sistema, através do nº 0001581-93.2018.9.13.0003, a partir de 29/06/2018, conforme determinado na Portaria Conjunta nº 22/2018, publicada em 01/02/2018.

Fica intimado o douto advogado para providenciar o devido cadastramento no SEEU junto à OAB/MG. Adv.: Dr. Sergio Murilo Jardim OAB/MG: 139093. Adv.: Sergio Murilo Jardim.

10 - 0002089-10.2016.9.13.0003

Réu: Marcelo Bastos Sampaio => Vista à defesa para requerer o que for de direito. Adv.: Marcio Eustaquio Vieira Lopes.